



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Quinta-feira • 14 de Setembro de 2023 • Ano VII • Nº 2193

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais	02 a 04
Portarias	05 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJHCMKEXQZA2QZYWRJREMJ

Editalis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023

“Dispõe sobre a convocação da comunidade para participar da II Conferência Municipal de Cultura de Planalto/Ba.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado da Bahia, CNPJ Nº 13.858.907/001-38, localizada na Praça Duque de Caxias s/n, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SMEC**, tendo em vista a necessidade de disponibilizar meios de participação comunitária das Políticas Públicas de Cultura no Município de Planalto/BA, dentre outros, promover a democratização a participação nos editais referentes a Lei de Emergência Cultural e outros.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a II Conferência Municipal de Cultura de Planalto/BA, a realizar-se no dia 16 de setembro de 2023, entre as 08 h -17:30 h, no Centro de Convivência de Planalto/Ba, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Planalto – SMEC.

Art.2º. A II Conferência Estadual da Cultura de Planalto tem por objetivos:

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

I - promover avaliação do Plano Municipal de Cultura, valorizando a participação social e a construção democrática dos instrumentos da gestão da política pública de cultura;

II - discutir estratégias para que a cultura se torne vetor do desenvolvimento local, refletindo no desenvolvimento dos Territórios de Identidade no Município de Planalto/Ba;

III - propor diretrizes prioritárias para garantir a transversalidade das políticas públicas e dos direitos culturais, por meio da valorização da diversidade cultural como forma de enfrentamento às violências e às desigualdades;

IV - possibilitar o reconhecimento da diversidade cultural baiana e o intercâmbio de grupos e agentes culturais dos Territórios de Identidade no município de Planalto/Ba;

V - fomentar a elaboração de plano municipal de cultura;

VI - fortalecer do conselhos municipal, como instância de participação da sociedade civil na Política de Cultura do Brasil;

VII - proporcionar espaços de mobilização e diálogo constante junto à comunidade artística, com foco na descentralização dos recursos voltados para o desenvolvimento das linguagens artísticas e exercício das fazedoras e dos fazedores de cultura;

VIII - fortalecer as políticas voltadas para o livro e à leitura, bem como, para o incentivo às bibliotecas públicas e comunitárias;

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

IX - formular políticas e estratégias de fomento à memória, bem como, aos arquivos públicos e privados, como equipamentos integrados ao desenvolvimento local;

X - fortalecer as políticas de preservação do patrimônio material e imaterial de Planalto/Ba;

XI - fortalecer as políticas de preservação e inclusão cultural dos territórios rurais, quilombolas e povos originários.

Art.3º. Além das disposições acima elencadas, a II Conferência também terá como pauta a explanação sobre as Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanck, com a leitura e deliberação sobre leis municipais e fundos vinculados à cultura no município de Planalto/Ba.

Planalto/Ba, 13 de setembro de 2023.

CLOVES ALVES ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

DANILO SOBRAL DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 04/2021

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 044, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, a pedido.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO (BA), no uso do poder diretivo do qual está investido, considerando o requerimento de exoneração feito pelo servidor abaixo identificado;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, das atividades de **Coordenador De Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Planalto, o senhor **ARIOMAR GONÇALVES SILVA** portador da CI. RG. SSP (BA) nº. 11.348.381-31, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.534.025-20 para tratar de interesses particulares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o servidor acima ser excluído da folha de pagamento.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de setembro de 2023.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br